

LEI N631

AUTORIZA A PERMUTA DE IMOVEIS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei a permutar os lotes de propriedade desta Prefeitura de N.º 64 e 65, SI-Q-10, com área total de 420 m2 com lote de propriedade de João da Fraga Duarte situado à Rua Antonio Evêncio com área de 517,42 m2.

Artigo 2º - As despesas provenientes de escritura e registro correrão por conta de cada permutante.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 2º de Junho de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal